



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1154/2016 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 368/12

Trata-se do projeto de lei nº 368/12, de autoria dos nobres Vereadores David Soares e Dalton Silvano, que dispõe sobre a utilização de painel solar nas escolas públicas municipais para captação da energia solar, e fixa outras providências.

O autor justifica a medida com base nos benefícios da utilização da energia solar, considerando que é uma excelente forma de contribuição ao meio ambiente pela economia que proporciona na geração de energia elétrica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa pronunciou-se pela constitucionalidade e legalidade, porém apresentou Substitutivo, a fim de adequar o Projeto de Lei à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como ao princípio de isonomia.

O presente Projeto de Lei visa contribuir com o meio ambiente ao estabelecer que as escolas públicas municipais deverão adotar painéis solares para captação de energia como fonte complementar à energia fornecida pela rede pública.

Desse modo, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, tendo em vista a relevância da presente iniciativa, dentro do que lhe compete opinar, manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 368/12, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Administração Pública, considerando a importância da propositura, sob o aspecto da gestão pública, consigna voto favorável a este Projeto de Lei, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Reconhecendo o caráter meritório da presente iniciativa, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes também se manifesta favoravelmente, de acordo com o substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor à aprovação da propositura, posicionando-se com parecer favorável a sua aprovação, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 21 de junho 2016.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Dalton Silvano

Nelo Rodolfo

Nabil Bonduk

Souza Santos

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Celso Jatene

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Reis

Eliseu Gabriel
Jean Madeira
Paulo Fiorilo
Toninho Vespoli
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Jonas Camisa Nova
Abou Anni
Edir Sales
Jair Tatto - Relator
Ota
Ricardo Nunes

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/07/2016, p. 102

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.